



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 5648/2021

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE EM FALTA FUNCIONAL DO SERVIDOR SANDRO VAZ GODOY AO PRATICAR AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis responsabilidades em falta funcional do servidor Sandro Vaz Godoy ao praticar infração de trânsito, conforme Notificação de Autuação nº 902010736755, veículo placa IYW 6978 de 02/06/2020 e documentos em anexo.

Art. 2º - A Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 5176/2020, coordenará e executará o presente Processo Administrativo.

Art.3º - O prazo para análise e conclusão do processo será de 60 dias prorrogável por igual período se necessário, sendo este prazo também amparado pela Lei nº 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 4º- Os integrantes da Comissão poderão se afastar de suas funções habituais sempre que julgar necessário a fim de instruir e concluir o processo administrativo.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER EM 17 DE MAIO DE 2021.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO EM: 17.05.2021 no quadro de publicações oficiais do município, localizado no saguão da Prefeitura de Fontoura Xavier. ss. do Servidor: 
